



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº Nº 002/2024/PPGML/UNIR

Processo nº 23118.002225/2024-64

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia – PPGML/UNIR – no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do CNPq, através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, e fixa normas para a concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 997, de 15 de agosto de 2022 do CNPq, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

**1. DO OBJETO**

1.1. Conceder bolsa de estudo a estudantes do processo seletivo **2023**, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia.

**2. DO NÚMERO DE BOLSAS**

2.1. Serão concedidas duas (02) bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq, sendo uma para ampla concorrência e uma para cota: negros (pretos ou pardos), indígenas ou pessoas com deficiência .

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pela Comissão de Bolsas e Benefícios, instruída pela PORTARIA Nº 15/2024/PROPESQ/UNIR, e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, do Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PPGML/UNIR).

3.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria do Programa: [mestradoemletras.unir.br](mailto:mestradoemletras.unir.br)

3.3. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital o horário do Estado de Rondônia/RO.

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA**

4.1. Deverão ser atendidas as exigências determinadas pela Portaria CNPq Nº 997, de 15 de agosto de 2022, sendo a seleção realizada mediante os seguintes critérios classificatórios:

4.1.1. - Maior nota no certame de seleção ao Mestrado;

4.1.2. - Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Letras;

4.1.3. - Possuir compatibilidade de horário para desenvolver as atividades do Mestrado Acadêmico em Letras;

4.1.4. - Ser domiciliado no Estado de Rondônia;

4.1.5. - Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

4.2. Havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente:

4.2.1. - Maior nota na prova escrita;

4.2.2. - Maior nota no Projeto de Pesquisa.

4.3. Em conformidade às vagas por indução das políticas de ações afirmativas previstas na Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, 1 bolsa será destinada às demandas de cotas, sendo esta a ordem prioritária para seleção: candidatos autodeclarados, no ato da matrícula no PPGML, como negros (pretos ou pardos), indígenas ou pessoas com deficiência.

4.3.1. Não havendo candidato inscritos para as vagas do item 4.3, a referida bolsa será preenchida por candidatos da ampla concorrência.

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

5.1. Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa e termo de responsabilidade (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;

- 5.2. Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Letras;
- 5.3. Declaração de renda familiar comprovada (identidade ou certidão de nascimento) incluindo o candidato, conforme Anexo III.
- 5.4. Os membros familiares sem remuneração devem ser incluídos (todas as pessoas que compartilham da mesma renda).
- 5.5. Cópia do comprovante de residência (caso seja diferente do entregue no ato da matrícula do processo seletivo, deverá estar acompanhado de um documento que comprove ser domiciliado no estado de Rondônia, tais como declaração, por parte do responsável pelo imóvel, atestando a fixação de residência do candidato com assinatura reconhecida em cartório, ou contrato de locação/compra autenticados).
- 5.6. Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.
- 5.7. Para os candidatos que se candidatarem às demandas de cotas:
- 5.7.1. Se autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), apresentar Anexo VI, deste edital;
- 5.7.2. Se autodeclarado(a) indígena, apresentar Anexo V;
- 5.7.3. A Pessoa com Deficiência deverá apresentar, laudo médico emitido por especialista ou parecer médico.
- 5.8. Todos os documentos deverão ser escaneados, salvos em arquivo PDF e enviados ao e-mail do Programa de Mestrado Acadêmico em Letras ([mestradoemletras@unir.br](mailto:mestradoemletras@unir.br)), com o assunto: EDITAL DE BOLSAS 2024, na data determinada no calendário.
- 5.9. Documentação não enviada, inexata ou incompleta, acarretará na eliminação do processo seletivo.

## 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. Os candidatos aprovados na seleção de bolsas do CNPq deverão enviar ao e-mail da secretaria do Mestrado Acadêmico em Letras, **na data determinada pelo cronograma deste Edital**, os seguintes documentos escaneados, frente e verso (quando necessário), e salvos em arquivo PDF:

**6.1.1. Formulário para Cadastramento de Bolsista e Termo de Compromisso para Bolsista da PROPESQ**, disponíveis nos **anexos I e II** do presente edital, devidamente preenchidos e assinados;

6.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, e CPF;

6.1.3. Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil;

6.1.4. Termo de Compromisso ao atendimento integral à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 (ANEXO I).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CNPq:

7.1. Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado.

7.1.1 Por desempenho acadêmico satisfatório, entende-se não ter reprovação em disciplinas e aproveitamento **superior** a 60% da nota integral em todos os componentes curriculares cursados dentro ou fora do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR (considerando a nota mínima (6,0) instruída pelo Art. 57. do Regimento do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR), bem como relatório de aproveitamento informado pelo/a orientador/a do bolsista ao final de cada semestre do curso.

7.2. Realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria Capes nº 76, sendo dispensados os bolsistas que comprovarem atividade docente no ensino superior.

7.3. Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR.

7.4. Ser domiciliado no estado de Rondônia durante a vigência da bolsa.

7.5. O/a bolsista terá, obrigatoriamente, que publicar artigo científico em periódico Qualis dentro dos seguintes estratos: A1; A2; A3; A4 ou B1, com o/a orientador/a, dentro do prazo do recebimento da bolsa de pesquisa.

7.6. Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará indisponível para o candidato(a) selecionado (a).

## 8. DA COMISSÃO DE BOLSAS

8.1. A Comissão de Bolsa para esse Edital será composta pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia – PPGML/UNIR, professor Élcio Aloisio Fragoso, pelo professor do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, professor Quesler Fagundes Camargos e pelo representante discente André Luís Tose Gomes, sob a Presidência do Coordenador do Programa.

8.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão de Bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA:

AÇÃO	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Site do Mestrado em Letras <a href="https://mestradoemletras.unir.br/homepage">https://mestradoemletras.unir.br/homepage</a>	04 de março de 2024
Período de inscrição	Por e-mail: <a href="mailto:mestradoemletras@unir.br">mestradoemletras@unir.br</a>	de 04 a 06 de março de 2024
Publicação das inscrições homologadas	Página do Mestrado Acadêmico em Letras <a href="https://mestradoemletras.unir.br/homepage">https://mestradoemletras.unir.br/homepage</a>	07 de março de 2024
Publicação do resultado final preliminar	Página do Mestrado Acadêmico em Letras <a href="https://mestradoemletras.unir.br/homepage">https://mestradoemletras.unir.br/homepage</a>	07 de março de 2024
Período para recurso contra o resultado final	Por e-mail: <a href="mailto:mestradoemletras@unir.br">mestradoemletras@unir.br</a>	08 de março de 2024
Publicação do resultado final, após recurso	Página do Mestrado Acadêmico em Letras <a href="https://mestradoemletras.unir.br/homepage">https://mestradoemletras.unir.br/homepage</a>	11 de março de 2024
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Por e-mail: <a href="mailto:mestradoemletras@unir.br">mestradoemletras@unir.br</a>	12 e 13 de março de 2024

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – TERMO DE RESPONSABILIDADE;

10.1.3. Anexo II – TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA;

10.1.4. Anexo III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR;

10.1.5. Anexo IV – REQUERIMENTO - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

10.1.6. Anexo V – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA;

10.1.7. Anexo VI – AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO, Coordenador(a)**, em 04/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS, Docente**, em 04/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tose Gomes, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1665103** e o código CRC **50A6DC90**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/2024/PPGML/UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, afirmo serem verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras para pleitear uma bolsa concedida pela PROPESQ, de acordo com os termos do **EDITAL Nº 002/2024/PPGML/UNIR**, e afirmo cumprimento das Portarias vigentes do CNPq, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das informações fornecidas ou por infrações às Portarias.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA**

Declaro, \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ os \_\_\_\_\_ devidos \_\_\_\_\_ fins, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_, no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente na portaria CNPq Nº 997, de 15 de agosto de 2022, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III - comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e
- IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

Além disso, declaro estar ciente das vedações ao bolsista (art. 14):

- I - acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e
- II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do CNPq, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os fins deste **Edital nº 002/2024/PPGML/UNIR** que as seguintes pessoas compõem o meu grupo familiar e compartilham da mesma renda.

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Remuneração Mensal	Documento (CPF ou Certid. De Nasc.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO**  
**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aluno(a) ingressante do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmicos em Letras, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, utilizo-me deste instrumento para requerer deferimento de minha inscrição e manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de mestrado do CNPq, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, EDITAL Nº002/2024/PPGML/UNIR, atendendo ao que estabelece a Portaria CNPq Nº 997, de 15 de agosto de 2022, que institui a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-Reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de Pós-Graduação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, portador dos documentos: CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à(ao) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro que sou indígena, pertencente à \_\_\_\_\_ comunidade e/ou povo indígena \_\_\_\_\_.

Parentesco e o fornecimento de dados para contato:

Nome: \_\_\_\_\_

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): \_\_\_\_\_  
Indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural: \_\_\_\_\_  
Indicação de Terra Número de  
telefone (opcional): \_\_\_\_\_ e-mail (opcional): \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): \_\_\_\_\_  
Indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural: \_\_\_\_\_  
Indicação de Terra Número de  
telefone (opcional): \_\_\_\_\_ e-mail (opcional): \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes me sujeitará às sanções prescrita no Código

Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(cidade/estado) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO**

Eu \_\_\_\_\_, portador dos documentos: CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à(ao) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto/( ) pardo. Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes me sujeitará às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(cidade/estado) (dia) (mês)

Assinatura do candidato